

Prefeitura Municipal de Arapeí

" GOVERNO COMPROMISSO COM A VERDADE "

ESTADO DE SÃO PAULO

IEI Nº 67 de 13 de junho de 1995.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas.

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇA SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Finanças o crédito adicional especial no valor de R\$ 4.421,78 (quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), referente a "Despesas de Exercícios Anteriores".

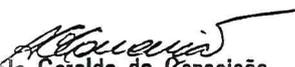
Parágrafo Único - O crédito que trata o presente artigo será para fazer às despesas com pagamentos remuneração agentes Públicos, concernentes a 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

Art. 2º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e/ou III, do § 1º, do art. 43 da lei 4320 de 17 de março de 1994.

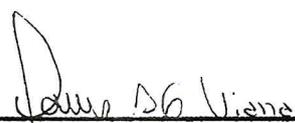
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ SP em, 13 de junho de 1995.


Angelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal
RG 10.766.781

Publicado nesta Prefeitura no Quadro de Avisos e Editais e registrado na Administração.


MARCOS ANTONIO GOMES VIANA
Diretor Administrativo